

DECRETO Nº 067/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a força normativa municipal de regulamentar regras para organização do processo seletivo de que trata o Art. 3° da Lei municipal n°. 298, de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica autorizado o processo seletivo interno dos profissionais do quadro permanente do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino para a função de Diretor de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itabi.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itabi será responsável pela organização do processo seletivo que deverá criar a Comissão Organizadora respectiva para conduzir todas as etapas necessárias à seleção de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º Os critérios para a realização do processo seletivo interno para Diretor de Escolas da Rede Municipal serão estabelecidos em edital emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente publicado no DOM, observadas as diretrizes determinadas pela Lei municipal nº 298/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 16 de dezembro de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal